

PORTARIA Nº 037-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Curso de Perícias Médicas.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento- Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Perícias Médicas, com o objetivo de qualificar os oficiais para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções nas áreas de Perícia Médica Previdenciária, Trabalhista, Judicial, Civil, Penal, Médico-legal e Administrativa (seguros, auditoria, revisão de contas, serviços de biometria e de trânsito), para atender demandas do atual Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 097-EME, de 28 de maio de 2013, a partir da entrada em vigor desta Portaria.